

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 17.221 , DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*“Antecipa feriados municipais.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam antecipados, excepcionalmente, os feriados abaixo relacionados, previstos na Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980:

I – para o dia 11 de abril de 2021 (domingo), o feriado municipal de 24 de maio, consagrado a devoção de Nossa Senhora Auxiliadora “Padroeira do Município”; e

II – para o dia 18 de abril de 2021 (domingo), o feriado municipal de 02 de outubro, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho.

**Parágrafo único.** As repartições abaixo relacionadas, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde, o ambulatório especialidades (CAPS, CAPS Ad, CAPS I, CER, SAE, CIEVS, CRSM, Policlínica Rafael Vaz e Silva, CEM), as Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, UPAS Sul, Leste e Jaci-Paraná e Pronto Atendimentos Ana Adelaide e José Adelino e Call Center;

II – Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, que operam na limpeza pública;

III – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB, que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realizam o serviço de inspeção animal; e

V – Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, que realizam a fiscalização e segurança do trânsito.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos VI e VIII do Decreto nº 17.077, de 07 de dezembro de 2020.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D0642620

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2021. Edição 2935  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>